REQUERIMENTO Nº 56/2024

Requer do Prefeito Municipal informações sobre o cumprimento da Lei nº 24, de 14 de junho de 1949, conforme especifica.

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado requer a Vossa Excelência, ouvida a Casa, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Francisco Lacerda Brasileiro, Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, para que se digne encaminhar a esta Casa de Leis, dentro do prazo legal, informações sobre o cumprimento da Lei nº 24, de 14 de junho de 1949, que trata sobre os atos e procedimentos referemte à remoção dos restos mortais do Monsenhor Guilherme Maria Thieletzk e do Coronel Jorge Schimmelpfeng, bem como o estabelecido no art. 2º da referida Lei , que versa sobre os restos mortais do Monsenhor Guilherme Maria Thieletzk tenham sepultura na Igreja Matriz local (São João Batista), estando, também autorizado a exigir mausoléu condigno, no Cemitério Municipal local, para repouso dos restos mortais do Coronel Jorge Schimmelpfeng.

J U S T I F I C A T I V A

Justifica-se a proposição como meio e finalidade de contribuir nas ações e encaminhamentos necessários para efetivação da legislação em comento, para subsídios da MOÇÃO DE APLAUSOS E LOUVOR em alusão ao Jubileu dos 100 anos de existência da Paróquia São João Batista, que será apresentada nesta Casa de Leis.

Com efeito, diante do cenário apresentado, o presente expediente propõe-se a responder os anseios da sociedade e da comunidade católica no âmbito do município.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala das Sessões, 5 de fevereiro de 2024.

Ney Patrício
Vereador

Assinado por 1 pessoa: NEY PATRÍCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/C54C-A31F-7F25-2702 e informe o código C54C-A31F-7F25-2702

LEI Nº 24, DE 14 DE JUNHO DE 1949

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PROCEDER A REMOÇÃO DOS RESTOS MORTAIS DO MONSENHOR GUILHERME MARIA THIELETZK E DO CORONEL JORGE SCHIMMELPFENG

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Prefeito Municipal a proceder a remoção dos restos mortais do Monsenhor Guilherme Maria Thieletzk e do Coronel Jorge Schimmelpfeng, para esta cidade de Foz do Iguaçu.

Parágrafo Único - Prévia execução do disposto neste artigo deverá entrar o Prefeito Municipal em entendimento com as autoridades eclesiásticas e famílias dos mortos, de modo a obter-lhes a conformidade.

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal, autorizado a entrar em entendimento com as autoridades eclesiásticas para que os restos mortais do Monsenhor Guilherme Maria Thieletzk tenham sepultura na Igreja Matriz local, estando, também autorizado a exigir mausoléu condigno, no Cemitério Municipal local, para repouso dos restos mortais do Coronel Jorge Schimmelpfeng.

Parágrafo Único - Em ambos mausoléus, de par com as indicações de nome e datas, procederá, o Prefeito Municipal a inscrição dos dizeres seguintes: - " A seu benfeitor amigo - O Município de Foz do Iguaçu".

Art. 3º Fica aberto o crédito de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para a execução do autorizado pela presente Lei, devendo o Sr. Prefeito Municipal, propor a consideração orçamentária.

Art. 4º A presente lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, em 14 de junho de 1949.

JÚLIO PASA
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: NEY PATRÍCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/C54C-A31F-7F25-2702 e informe o código C54C-A31F-7F25-2702

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C54C-A31F-7F25-2702

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

NEY PATRÍCIO (CPF 475.XXX.XXX-34) em 05/02/2024 10:45:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/C54C-A31F-7F25-2702